



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA

Edital da Audiência Pública nº 01/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025 – Autoria do Vereador Weder Antônio Pessoa

COMISSÕES PERMANENTES: CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubiataba e a Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, convocam para a Audiência Pública destinada à coleta de depoimentos e contribuições, convidando, desde logo, profissionais da engenharia, arquitetura e urbanismo, agrimensura, juristas, empresários e a população de Rubiataba-Go.

O Projeto de Lei Ordinária nº 15/2025 foi previamente analisado pelas comissões permanentes, as quais emitiram o Parecer Prévio em anexo, com a sugestão e requerimento de Audiência Pública, nos termos no art. 38, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que foram apreciados pela Presidência da Câmara.

O Presidente da Câmara por sua vez, deferiu o requerimento e juntamente com a Presidente da Comissão Permanente procedem na convocação para audiência nos seguintes termos:

1. A Audiência Pública será realizada dia 30.04.2025, das 19h00min até 21h30min, na sala de sessões da Câmara Municipal De Rubiataba, situada na Av. Caraíba, nº 385, Rubiataba-Go para tratar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, que “dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Rubiataba e dá outras providências e a alteração do §1º do art. 1º, da lei nº 1.403/2014, que dispõe sobre o desmembramento de áreas urbanas e dá outras providências”, de autoria do Vereador Weder

Antônio Pessoa;
Av. Caraíba, nº 385 – Centro – 76.350-000 – Rubiataba – Goiás
Fax: (62) 3325-1160 – Fone: (62) 3325-2014

Patricia de Araújo



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA

2. A Audiência Pública será presidida e coordenada pela Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, Vereadora Patrícia de Araújo, que será assistida pelo Assessor Jurídico e pelos Relatores, que poderão, a qualquer momento solicitar a palavra para esclarecimentos e questionamentos;
3. Autoridades, especialistas e profissionais das áreas de engenharia, agrimensura, arquitetura e urbanismo, juristas, dentre outras que tenham experiência e/ou conhecimento sobre a matéria constante no Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, deverão se inscrever pelo e-mail: camararubiataba@gmail.com ou pessoalmente, na recepção da Câmara, até 48hs (quarenta e oito horas) antes do início da audiência;
4. Poderão ser inscritos no máximo 10 (dez) pessoas;
5. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar a área de atuação profissional, bem como deverá informar o número de telefone para ulterior contato e confirmação prévia da presença;
6. A Presidente da Comissão e coordenadora da Audiência Pública dará início aos trabalhos, logo em seguida passará a palavra para o Assessor Jurídico para explicação da metodologia a ser utilizada, a ordem das manifestações e os prazos a serem obedecidos. Após, o autor do Projeto de Lei fará a leitura da proposição e apresentará a sua justificativa;
7. Em sequência, serão ouvidos os inscritos pela ordem de inscrição, sendo concedido o prazo de 2 (dois) minutos para cada manifestação, sem apartes, nos termos do art. 38, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, podendo, se for o caso, ser prorrogado por

Patrícia de Araújo



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA

igual tempo para a conclusão da manifestação, precedido de autorização da Presidente da Comissão Permanente;

8. Encerradas as manifestações dos inscritos, a Presidente da Comissão concederá a palavra aos cidadãos presentes no Plenário (não inscritos), pela ordem de manifestação de interesse em participar, no máximo 05 (cinco) pessoas, pelo prazo de 02 (dois) minutos para manifestações ou perguntas, sem apartes e sem prorrogação;
9. Após as manifestações das pessoas que não se inscreveram, a Presidente da Comissão concederá a palavra aos Vereadores, na seguinte ordem: a) Vereadores titulares das Comissões Permanentes; b) Vereadores não titulares das Comissões; c) Vereadores designados para Relatoria da proposição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) minutos para cada parlamentar, sem apartes, podendo se for o caso, ser prorrogado por igual tempo para a conclusão da manifestação, precedido de autorização da Presidente da Comissão Permanente (art. 38, § 3º, inciso III, do Regimento Interno);
10. Os Vereadores presentes, após a cada manifestação, poderão solicitar a palavra para fazer questionamentos aos que manifestaram;
11. Os Vereadores designados para serem Relatores da proposição objeto da audiência pública poderão, a qualquer momento, solicitar a palavra para prestar esclarecimento (art. 38, §4º, do Regimento Interno);

Antônio de Araújo



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA

12. A Presidente da Comissão Permanente e coordenadora do ato poderá caçar a palavra do orador que não observar o prazo e o decoro exigido. Do mesmo modo, poderá suspender a audiência pelo prazo que entender pertinente a fim de manter a ordem no recinto ou para eventual instrução da matéria, além da possibilidade de suspender e redesignar outra data para a continuação;
13. Durante as manifestações, será admitida a exibição de slides e recursos audiovisuais, vinculados a elementos empíricos, dados quantitativos, gráficos, animações vídeos e outros meios correlatos. Os arquivos correspondentes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 28.04.2025 para o seguinte endereço eletrônico: camararubiataba@gmail.com, sob pena de indeferimento;
14. Em virtude de limitação física de espaço, apenas os expositores inscritos e habilitados dispõem de assento reservado para acompanhar a audiência no dia designado, não sendo admitido o ingresso de pessoas em número superior à capacidade máxima do auditório em que se realizará a audiência;
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão;
16. Encerrada a audiência pública, a Câmara permanecerá disponível para recebimento de sugestões pela sociedade à proposição, pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas. As sugestões devem ser encaminhadas para o endereço seguinte eletrônico: camararubiataba@gmail.com;

Patrícia de Araújo

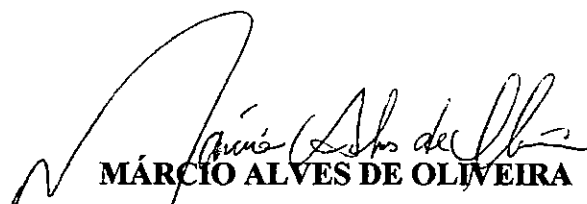


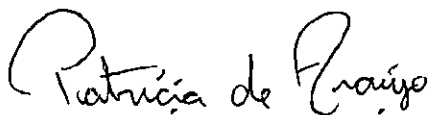
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA

17. As sugestões populares serão examinadas quanto à respectiva viabilidade técnica pelos Vereadores-Relatores e pelo Assessor Jurídico;
18. A ata da audiência pública, com as manifestações, encaminhamentos e sugestões apresentadas, serão publicadas e divulgadas, inclusive por meios eletrônicos, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contado do encerramento do prazo referido no item 16;
19. Este edital deverá ser publicado, juntamente com o parecer prévio das comissões e o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, pelo prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da audiência, nos termos do art. 38, §2º, do Regimento Interno.

Rubiataba-Go, 22 de abril de 2025.


MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


PATRÍCIA DE ARAÚJO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO FINAL**